

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wanddyck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1978

NÚMERO 29

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 11.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1491, de 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar os recursos da Secretaria dos Transportes,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 1491, de 13 de dezembro de 1977, fica aberto à Secretaria dos Transportes, um crédito suplementar de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), com recursos provenientes de redução parcial de dotações orçamentárias que observarão na Classificação Funcional — Programática a seguinte discriminação:

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Suplementa	Capital
16.02 — Departamento Hidroviário	
16.90.565.1.001 — Equipamento para Transporte Marítimo	50.000.000
Reduz	
16.88.035.1.090 — Subscrição de Ações da FEPASA	50.000.000
Artigo 2.º — A classificação econômica de que trata o artigo anterior, obedecerá a discriminação abaixo:	

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

• Dispondo sobre abertura de créditos suplementares às Secretarias dos Transportes e dos Negócios Metropolitanos	Página 1
• Dispondo sobre alteração do Decreto n.º 11.047, de 30-12-77	Página 1
• Dando denominação a estabelecimento de ensino	Página 2

CONCURSOS

• Servidores para a Secretaria da Justiça — Inscrições	Página 69
• Visitadores sanitários para a Secretaria da Educação — Convocação para escolha de vagas	Página 71
• Professores para a Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira — Inscrições	Página 71
• Médicos sanitários para a Secretaria da Saúde — Inscrições aprovadas e convocação para prova	Página 72
• Servidores para a Secretaria da Saúde — Classificação	Página 72
• Auxiliares de campo para a SUCEN — Inscrições	Página 72
• Servidores para a SUCEN — Convocação	Página 72
• Servidores para o IAMSPE — Inscrições	Página 73
• Técnico de administração para a SUTACO — Classificação	Página 74
• Médicos-assistentes para o Hospital das Clínicas — USP — Classificação	Página 75
• Técnicos de laboratório para a UNICAMP — Inscrições aprovadas	Página 76
• Auxiliares de enfermagem para a UNICAMP — Inscrições	Página 76
• Professores adjuntos para a Faculdade de Odontologia de Araraquara — UNESP — Inscrições	Página 76
• Servidores para o Campus de Botucatu — UNESP — Classificação e convocação para provas	Página 76
• Telefonistas para o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto — UNESP — Inscrições	Página 76
• Servidores para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições	Página 76
• Professores assistentes para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Convocação para provas	Página 77
• Vigia para o Campus de Rio Claro — UNESP — Inscrições	Página 77
• Motoristas para o Ministério Público — Classificação	Página 81

COMUNICADOS

- Circula com esta edição o Boletim n.º 59 do Tribunal de Impostos e Taxas
- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Suplementa	Capital
16.02 — Departamento Hidroviário	
4.1.3.2 — Outros Equipamentos e Instalações	50.000.000
Reduz	
16.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede	
4.2.2.0 — Participação em Constituição ou Aumento de Capital em Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	50.000.000
Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, na seguinte conformidade:	

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Suplementa	1.ª Quota	2.ª Quota
16.02 — Departamento Hidroviário	50.000.000	
Reduz		1.ª Quota
16.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		50.000.000
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1978		

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 14 de fevereiro de 1978
Hilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos

Oficiais

DECRETO N.º 11.163, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 3.º, da Lei n.º 1.367, de 2 de agosto de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de complementar recursos para as obras de construção da linha Leste-Oeste do Metrô de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto na Lei n.º 1.367, de 2 de agosto de 1977, fica aberto à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, um crédito suplementar de Cr\$ 323.200.000,00 (trezentos e vinte e três milhões e duzentos mil cruzeiros), com recursos provenientes da contratação de operações de crédito, que observará em sua Classificação Funcional Programática, a seguinte discriminação:

25. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

Suplementa	Capital
25.01 Secretaria dos Negócios Metropolitanos	
16.59.035.1.093 — Subscrição de Ações do Metrô	323.200.000
Artigo 2.º — A classificação econômica de que trata o artigo anterior obedecerá a discriminação abaixo:	

25. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

Suplementa	Capital
25.01 Secretaria dos Negócios Metropolitanos	
4.2.2.0 — Participação em Constituição ou Aumento de Capital em Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	323.200.000

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, na seguinte conformidade:

25. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

Suplementa	1.ª Quota	2.ª Quota
25.01 Secretaria dos Negócios Metropolitanos	323.200.000	

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 14 de fevereiro de 1978.
Hilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.164, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 11.047, de 30 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adicionar recursos orçamentários ao orçamento vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, permitindo o prosseguimento de obras do Parque Ecológico e desassoreamento do Rio Tietê,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterado o Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica do Departamento de Águas e Energia Elétrica, na seguinte conformidade:

Suplementa	Capital
15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica	
09.59.297.1.011 — Parque Ecológico do Tietê	402.942.086
09.59.297.1.011 — Retificação Desassoreamento Cons. R. Tietê	120.000.000
TOTAL	522.942.086